



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TR 060/2024

Porto Belo, 19 de Setembro de 2024

TERMO DE REFERÊNCIA-TR SECRETÁRIA DA SAÚDE

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e inciso 1º do artigo 40, da lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O objeto da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de serviço de borracharia, (conserto de pneus, montagens de pneus novos e recapados para o fundo municipal de saúde de Porto Belo, Conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONSERTO DE PNEU CARRO PEQUENO	SERV	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
2	CONSERTO DE PNEU DE VAN/MICRO	SERV	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

TOTAL: R\$ 8.000,00

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A presente dispensa justifica-se, pelo fato de que o Fundo Municipal de Saúde necessita deste tipo de serviço para conserto e montagem de pneus para a frota de carros leves, vans e micro-ônibus. Diante disso o Fundo municipal de Saúde decide pela contratação de pessoa jurídica para o fornecimento destes serviços.

III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A aquisição dos serviços de conserto de pneus é indispensável para a eficiência nos atendimentos do Fundo Municipal de Saúde, e para isso a frota de veículos precisa estar sempre em condições de deslocamentos em prol da comunidade.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos exigidos para a contratação, por se tratar de serviços de mão de obra, será permitida a participação de pessoa jurídica, que deverá apresentar os documentos de habilitação, sendo: Contrato Social, CND Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Falência e Concordata.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Os serviços deverão ser prestados pela licitante vencedora mediante autorização da Secretaria de Saúde. para a correta e efetiva execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente termo, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessários, visando a correta prestação dos serviços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar à Autoridade Competente quando convier; o contratado fica obrigado a corrigir, reparar, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais /equipamentos nela empregados.O contrato também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após o recebimento dos equipamentos mediante a Nota Fiscal;

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável.

O Fundo Municipal de Saúde reserva-se o direito de cancelar a presente dispensa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:

Com base na pesquisa de preços via empresas sediadas no município de Porto belo, que trabalham com esse serviço específico, depois de pelo menos 3 valores de cada item, o processo chegou ao menor valor de R\$ 8.000,00 reais no total.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação 474, Vínculo 15001, Elemento 3390, Sub elemento 3919, R\$ 3.545,14

Dotação 475, Vínculo 16007, Elemento 3390, Sub elemento 3919, R\$ 1.757,85

Dotação 842, Vínculo 26217, Elemento 3390, Sub elemento 3919, R\$ 2.697,01

XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Não possui catálogo eletrônico de padronização para este serviço.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Os serviços devem ser realizados na sede da empresa

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Não se aplica ao caso.

Sérgio Carlos Da Silva
Diretor de compras

JAINARA SOARES NORDIO
Secretaria de Saúde